

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1279A- Barbalha-CE, **Sexta-feira, dia 07 de Junho de 2024.** - CADERNO 01/01 -Edição Extraordinária

Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odair José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB
- * Efigênia Mendes Garcia – PT
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – UB
- * Eptácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PT
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PT
- * Isac Dié Romão Batista - PSDB
- * João Bosco de Lima – MDB
- * João Ilânio Sampaio – PSB
- * Vicente Eugênio Pereira – PT

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei Nº 35/2024

Denomina logradouro público que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Antônio Pereira dos Santos**, a via que tem início nas coordenadas 7°16'50.4"S 39°19'00.3"W e término nas coordenadas 7°16'53.4"S 39°18'58.9"W, no bairro Mata dos Dudas, no município de Barbalha-CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
08 de maio de 2024.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Vereador

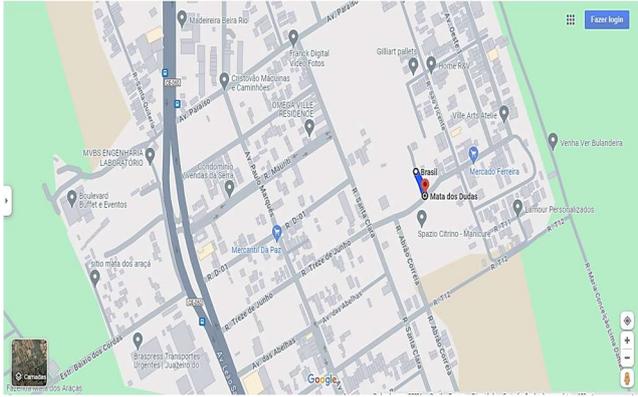
BIOGRAFIA

- Antônio Pereira dos Santos
- Nascido em 23/05/1936, Aposentado, Casado com Maria Alves dos Santos, Pai de 12 Filhos.
- Faleceu em 22/03/2007
- Antônio Pereira dos Santos, foi esposo e pai de 12 filhos. Exerceu por longos anos trabalho na linha viva (instalação de energia) em toda região do cariri, na empresa CELCA, que logo após se tornou COELCE. Antônio foi muito trabalhador e dedicado a profissão, cumprindo jornadas de 8 dias longe de casa. Considerado herói na época em que prestou serviço em Fortaleza, por ter salvo a vida de um companheiro de profissão sendo assim homenageado pela companhia elétrica, amigos e familiares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
08 de maio de 2024.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Vereador



PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 11/2024
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 27/2024**

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal
Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para 2025 e dá outras providências.

I - RELATÓRIO
O Projeto de Lei Ordinária nº 27/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para 2025 e dá outras providências., vem a esta Comissão Obras e Serviços Públicos, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.
As atribuições da Comissão de Obras e Serviços Públicos vêm definidas no Art. 73, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO
Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art. 73 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2024, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 6 de Junho de 2024
Antônio Hamilton Ferreira Lira
Presidente
Antônio Ferreira de Santana
Membro
Eufrásio de Sá Barreto-Farrim
Membro

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

